

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 9/GM/95

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial para realizar a inspecção sanitária dos candidatos ao 2.º Turno/SST/Normal/1995/masculino e feminino, nos termos dos artigos 7.º e 8.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, S. Ex.ª o Encarregado do Governo manda que a Junta tenha a seguinte constituição, funcionando na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau nos dias e horários que se indicam:

Dias 3 a 22 de Abril de 1995:

Das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,30 horas.

Presidente:

Tenente-coronel NIM 13 078 471, José António Machado Alves de Matos.

Vogais:

Dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão;

Dra. Wong Lai I;

Dr. U Sio Un.

Secretários:

Chefe n.º 141 881, Chao Kuoc Keong/Luís Gomes, da PSP.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 10 de Março de 1995.
— O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Despacho n.º 10/GM/95

Tendo sido convocada, para o dia 6 de Abril de 1995, uma Assembleia Geral do Centro de Comércio Mundial — Macau, S.A.R.L. (World Trade Center — Macau, S.A.R.L.);

Tornando-se necessário fazer representar o Território na referida Assembleia Geral, tendo em conta a sua posição de accionista na mesma sociedade;

Usando da faculdade conferida nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Estatuto Orgânico de Macau, delego no engenheiro João Manuel Costa Antunes todos os poderes para representar o território de Macau, na qualidade de accionista do Centro de Comércio Mundial — Macau, S.A.R.L. (World Trade Center — Macau, S.A.R.L.), na Assembleia Geral da mesma sociedade, a realizar em 6 de Abril de 1995.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Março de 1995.
— O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 12-I/GM/95, de 17 de Março, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

Aida da Conceição Pinheiro Albino — renovada, pelo período de um ano, a partir de 23 de Maio de 1995, a comissão de serviço

nas funções de secretária pessoal deste Gabinete, autorizada pelo despacho n.º 25-I/GM/93, de 24 de Março.

Por despacho n.º 13-I/GM/95, de 17 de Março, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

Glória Batalha Ung — renovada, pelo período de um ano, a partir de 23 de Maio de 1995, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete, autorizada pelo despacho n.º 24-I/GM/93, de 24 de Março.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Março de 1995.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberações da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 9 de Março de 1995:

Ng Fu Chuen e Chan Kam In — renovados, por averbamento, os contratos de assalariamento para exercerem funções de auxiliar qualificado, 3.º escalão, e auxiliar, 3.º escalão, respectivamente, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Vu Kok Chan, letrado de 1.ª classe, de nomeação provisória, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeado, definitivamente, no cargo, a partir de 12 de Abril de 1995, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Secretário-Geral, *José Maria Basílio*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 41/SAEF/95

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho;

No uso das competências que me foram delegadas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 156/94/M, de 18 de Julho;

1. Nomeio o engenheiro Humberto Fernando Rodrigues, presidente da Comissão de Fiscalização do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

2. Nomeio o licenciado José Afonso Monteiro de Atayde e Melo e, como representante da Direcção dos Serviços de Finanças, a licenciada Paula Cristina Ferreira Teixeira Peixoto, vogais do órgão referido no número anterior.

3. Pelo exercício das funções de presidente e de vogal são devidas gratificações mensais de valor correspondente, respectivamente, aos índices 110 e 90 da tabela indiciária da função pública.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 1995.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 24 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Extracto de despacho

Por despacho de 11 de Março de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Engenheiro Carlos Alberto Roldão Lopes — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, no cargo de director da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, a partir de 11 de Maio de 1995, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Extractos de despachos

Por despacho n.º 25/SAS/95, de 20 de Março, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Licenciada Ana Mafalda Oliveira Lopes de Almeida — renovada a comissão de serviço no cargo de assessor deste Gabinete, pelo prazo de um ano, a partir de 23 de Maio de 1995.

Por despacho n.º 26/SAS/95, de 20 de Março, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Óscar António Gomes da Silva, coronel de infantaria na situação de reserva — nomeado secretário-geral do Gabinete Coordenador de Segurança, funções que, atento o reconhecido interesse público, exercerá em acumulação com as que desempenha no cargo de assessor deste Gabinete.

Ficam validados todos os actos praticados pelo coronel Óscar António Gomes da Silva, na qualidade de secretário-geral do Gabinete Coordenador de Segurança, desde 20 de Julho de 1994.

Por despacho n.º 27/SAS/95, de 22 de Março, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Elfrida da Imaculada Conceição da Costa Giga — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer o cargo de secretária pessoal deste Gabinete, a partir de 4 de Junho de 1995.

Por despacho n.º 28/SAS/95, de 22 de Março, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Georgina Maria da Conceição Hagedorn Rangel — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer o cargo de secretária pessoal deste Gabinete, a partir de 4 de Junho de 1995.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Luís Fernando da Fonseca Sobral*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, de 14 de Março de 1995:

Wong Tak Hoi e Hun Sei — renovadas as comissões de serviço, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como auxiliares qualificados, passando ambos do 1.º para o 2.º escalão de vencimentos, a partir de 3 e 11 de Maio próximo, respectivamente, mantendo os lugares que actualmente ocupam.

(Isentos de visto, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 11/90/M)

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Chefe de Gabinete, *Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos de 16 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Março do mesmo ano:

Licenciado Choi Chi Long, classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 50/94, II Série, de 14 de Dezembro — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de organização, formação e gestão, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

Os indivíduos, abaixo mencionados, classificados no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 50/94, II Série, de 14 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, na área a cada um indicada, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, alíneas

a) e b), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciados Lam Pui Iun, Kou Peng Kuan e Tam Chon Weng, aliás Tun Toom Vain, classificados em 2.º, 7.º e 10.º lugar, respectivamente, no concurso na área de organização, formação e gestão;

Licenciada Custódia Maria Vieira das Neves, classificada em 3.º lugar no concurso na área jurídica;

Licenciados Luís Manuel Ramos Fonseca e Tam Wai Chu, classificados em 1.º e 2.º lugar, respectivamente, no concurso na área de recursos humanos;

Licenciada Cheang Pui Pui, classificada em 3.º lugar no concurso na área de apoio à tradução e documentação.

Licenciados Leong Pou Fong e Lam Soi Kuong, aliás Lim Swee Kong, classificados em 4.º e 8.º lugar, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 50/94, II Série, de 14 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de organização, formação e gestão, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

Os indivíduos, abaixo mencionados, classificados no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 50/94, II Série, de 14 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, para o lugar a cada um indicado, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciados Leong Wai Kun, classificado em 6.º lugar, e Joana Maria Noronha, classificada em 9.º lugar, no concurso na área de organização, formação e gestão, para técnicos superiores de 2.ª classe, do 3.º e 2.º escalão, respectivamente;

Licenciada Chan Soi Fong, classificada em 2.º lugar no concurso na área de apoio à tradução e documentação, para técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão;

Licenciados José Chu e Lúcia da Glória Filomena da Luz, classificados em 1.º e 2.º lugar, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 50/94, II Série, de 14 de Dezembro — nomeados, em comissão de serviço, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, na área jurídica, destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

Licenciado Tou Ut Meng, classificado em 4.º lugar no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 50/94, II Série, de 14 de Dezembro — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, na área de apoio à tradução e documentação, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, alíneas a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de

Agosto, e artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 16 de Janeiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Março do mesmo ano:

Licenciados Cheong Tac Veng e Chiang Iam San, aliás Cheng Yam San, classificados em 3.º e 5.º lugar, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 50/94, II Série, de 14 de Dezembro — nomeados, em comissão de serviço, técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, na área de organização, formação e gestão, destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Margarida Ortet*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 10 de Janeiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Licenciado Iu Chi Un — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 455, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Wong Hok Wa — alterada a 3.ª cláusula do contrato de assalariamento, sendo-lhe atribuído o índice 355, com referência à categoria de professor provisório do ensino pré-primário luso-chinês, 2.º escalão, nível 6, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 17 de Janeiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Março do mesmo ano:

Licenciada Nita Maria Mota Coelho dos Santos Mendes — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-

-lhe o índice 590, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 4.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e o artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Io Weng San — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, pelo período de um ano, a partir de 15 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 17 de Janeiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Licenciada Cheong Man Fai — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, pelo período de um ano, a partir de 6 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 27 de Janeiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Março do mesmo ano:

Maria Odete Paixão Sousa Zink Ramos — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 480, com referência à categoria de professor do ensino primário, 6.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e o artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Vong Mei Hu — alterada a 3.ª cláusula do contrato de assalariamento, sendo-lhe atribuído o índice 355, com referência à categoria de professor provisório do ensino primário luso-chinês, com habilitação própria, 2.º escalão, nível 6, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 8 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e

Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Licenciado Chu Yiu On — nomeado, em comissão de serviço, adjunto destes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, alterado pela Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março, e deixada pelo licenciado Chan Kai Chon.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 20 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Março do mesmo ano:

Licenciado Fernando Neves Campos, licenciado Francisco Manuel Ferrão de Mascarenhas Loureiro e Maria Celeste Fernandes de Oliveira Garcia da Fonseca — alteradas as 3.ª cláusulas dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes os índices 650, 590 e 480, com referência às categorias de professores do ensino secundário, 6.ª fase, nível 1, do ensino preparatório, 4.ª fase, nível 1, e do ensino primário, 6.ª fase, nível 3, todos do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e o artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Fevereiro, 30 de Abril e 27 de Março de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 27 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado António Duarte de Almeida e Carmo, técnico superior assessor — renovada a nomeação como director do Centro de Documentação, Informação e Relações Públicas destes Serviços, por mais um ano, a partir de 1 de Março de 1995, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea a), e 30.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1995:

Licenciado António Luazes da Silva Martins — contratado além do quadro, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, pelo período de dois anos, e 7.º, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, índice 700, a partir de 17 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março do mesmo ano:

Anabela Luíza do Rosário — contratada além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 8 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Fevereiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Março do mesmo ano:

Dra. Pang YinYing, especialista em anesthesiologia, dra. Cheng MeiFen, especialista em endocrinologia e dr. Deng JingDe, especialista em cirurgia geral, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais três meses, a partir de 24 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 20,00, cada)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Março do mesmo ano:

Kam Un Wai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 31 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março do mesmo ano:

Licenciada Isabel Maria Vieira Fidalgo — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 23 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do subdirector, de 4 de Março de 1995:

Chan Keng Su, Kwok Yau Fong, Tam Shek Fan e Kwok Man Shau — concedidas autorizações para o exercício da profissão de médico, licenças n.ºs M-0816, M-0817, M-0818 e M-0819.

Leong Kam Fok — suspensa, a seu pedido, por dois anos, a autorização da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0081.

Lei Mei Ha ou Lei Iok — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0669.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 7 de Março de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 16 do mesmo mês e ano:

Paulo Alexandre dos Santos Silva — nomeado para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, o cargo de chefe da Divisão de Aprovisionamento e Económico destes Serviços, nos termos dos artigos 40.º do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/95, II Série, de 15 de Março, a páginas 926, se rectifica:

Onde se lê: «... Chon Sio Kan ...»

deve ler-se: «... Chong Sio Kan ...».

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 4 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1995:

Inácia Maria Pereira Rosa Barreira — contratada, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 25 de Julho de 1994, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a auxiliar, 1.º escalão, índice 100, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 7 de Outubro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1995:

Chan Ip Cheong — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, índice 540, nestes Serviços, a partir de 9 de Outubro de 1994, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Lam Lai Mui — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções nestes Serviços, pelo período de um ano, a contar de 9 de Outubro de 1994, passando a ser atribuído o índice 110, com referência à categoria de auxiliar, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 31 de Outubro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1995:

Ieong Sio Lin e Tang Vai Leong — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de técnico principal, 2.º escalão, índice 470, e técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, a partir de 4 e 14 de Novembro de 1994, respectivamente, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Wan Cheong Ieng — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções nestes Serviços, pelo período de um ano, a contar de 7 de Novembro de 1994, passando a ser atribuído o índice 110, com referência à categoria de auxiliar, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 7 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1995:

Paulo Jorge Pantoja da Silva — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, nestes Serviços, a partir de 12 de Novembro de 1994, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 28 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1995:

António de Almeida Gomes — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Dezembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 2 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1995:

Chan Kim Leng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 6 de Dezembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1995:

Yau Chung Fai — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções nestes Serviços, pelo período de um ano, a contar de 31 de Dezembro de 1994, passando a ser atribuído o índice 540, com referência à categoria de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Cheong Kuok Kun, Ku Pak Man, Lam Io Chan e Ng Chi On — renovados os respectivos contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de um ano, a contar de 28 de Dezembro de 1994, passando a ser-lhes atribuído o índice 160, com referência à categoria de auxiliar qualificado, 4.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Vaz de Medeiros*, subdirector.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Outubro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1995:

Maria de Fátima Chan — contratada, por assalariamento, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, no Segundo Cartório Notarial, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 7 de Novembro de 1994, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1995:

Licenciada Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe, do quadro da Câmara Municipal de Guimarães — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Fevereiro de 1995, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 69.º do EOM, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 14 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Março do mesmo ano:

Luís Carlos Souza D'Assumpção Clemente — contratado além do quadro, pelo período de seis meses, renovável, a partir de 9 de Fevereiro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com a categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 28 de Janeiro de 1995, de S. Ex.ª o Governador:

Engenheiro Álvaro Fernando Correia Milagaia — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Fiscalização do Departamento de Edificações Urbanas, destes Serviços, por mais um ano, a partir de 3 de Maio de 1995.

Por despacho de 8 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Arlete Maria Amante — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com início em 11 de Abril de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para desempenhar funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Por despacho de 16 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Engenheiro António Fernando Domingues da Mota — cessa, a seu pedido, a partir de 1 de Abril de 1995, as funções de técnico superior assessor, 2.º escalão, destes Serviços.

Por despacho de 14 de Março de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Maria de Fátima da Silva Afonso Mota — cessa, a seu pedido, a partir de 27 de Setembro de 1995, as funções de primeiro-oficial, 1.º escalão, em regime de contrato além do quadro, nestes Serviços.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Março do mesmo ano:

Poon Suk Kit — contratada além do quadro para exercer funções de técnica de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 20 de Fevereiro de 1995.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 1995:

Lok Hon Chio, Lei Kin Cheong e Cheang Sio Van, candidatos classificados, respectivamente, em 1.º, 2.º e 3.º lugar no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, meteorologistas operacionais de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Fevereiro de 1995:

Licenciada Anabela da Silva Oliveira, técnica superior principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares constantes da Portaria n.º 70/90/M, de 26 de Fevereiro, e nunca provido.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 24 de Fevereiro de 1995:

Chiang Wa Si, técnico auxiliar principal, 2.º escalão, e Chan Hou Vai, operário qualificado, 2.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 14 de Março de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 2 de Março de 1995:

Lam Hang, auxiliar, 1.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 15 de Março de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 3 de Março de 1995:

Ung Ut Wa, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, a partir de 7 de Abril de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 10 de Março de 1995:

Wong Wing Hei, auxiliar qualificado, 2.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 28 de Abril de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Extractos de alvarás

Por despacho de 8 de Novembro de 1994, foi Vittorio Acconci autorizado a explorar um restaurante, sito na Tribuna do Grande Prémio, 1.º andar, no Porto Exterior, denominado «Pizzeria Toscana» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 227,60)

Por despacho de 18 de Janeiro de 1995, foi a sociedade «Indústria Gastronómica Long Chun, Limitada» autorizada a explorar um restaurante, sito na Rua Central, n.º 14, r/c, denominado «Long Chun Chao Ká» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 236,40)

Por despacho de 24 de Janeiro de 1995, foi a sociedade «Companhia Catai — Gastronomia, Limitada», em chinês «Tat Lei Iam Sek Iao Han Cong Si» e, em inglês «Catai Company Limited», autorizada a explorar um restaurante, sito na Rua do Almirante Sérgio, n.º 259-B, r/c e s/l, denominado «O Porto Interior» e classificado, provisoriamente, de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 245,10)

Por despacho de 28 de Fevereiro de 1995, foi Armando da Silva Matos autorizado a explorar um estabelecimento de comidas (loja de sopa de fitas e canjas), sito na Rua da Vitória, n.º 6, loja A, r/c,

denominado «River Kwai» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 236,40)

Por despacho de 28 de Fevereiro de 1995, foi Cheong Kim Man autorizado a explorar um estabelecimento de bebidas (bar), sito na Avenida Norte do Hipódromo, n.º 313, r/c, denominado «Fox Bar» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 227,60)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Cheong Ut Peng — contratada, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea e), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 27 de Fevereiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Março do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados, únicos candidatos classificados nos concursos a que se referem as listas classificativas insertas no *Boletim Oficial* n.º 6/95, II Série, de 8 de Fevereiro — nomeados, provisoriamente, para a categoria a cada um indicada, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo preencher os lugares criados pela Portaria n.º 31/93/M, de 15 de Fevereiro, e nunca providos:

Licenciada Iao Iok Lan, aliás Ma Nyunt Lan, aliás Ma Nyunt Hlaing, para técnica de 2.ª classe, 1.º escalão;

Lam Su Hong, para hidrógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão;

Lo Veng Vai, para desenhador de 2.ª classe, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Serviços de Marinha, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Oficial-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Janeiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março do mesmo ano:

Chiang Wai Chun — contratado, por assalariamento, por um ano, renovável, a partir de 1 de Fevereiro de 1995, para desempenhar funções de operário semiqualeficado, 2.º escalão, índice 140, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 7 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março do mesmo ano:

Mok Weng Sao — contratado, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 23 de Fevereiro de 1995, para desempenhar funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 15 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março do mesmo ano:

Hong Ao Ieong Wai Fong — contratada, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 23 de Fevereiro de 1995, para desempenhar funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 10 de Março de 1995, do director dos Serviços:

Sio Kam Fat — rescindido o contrato de assalariamento do cargo de auxiliar, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1995.

Por despachos de 16 de Março de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Cheong Hou Ka, Lao Sok Fan e Margarida Pou, aliás Pou Mou Leng, auxiliares, 1.º escalão — renovados, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços, a partir de 17 de Abril de 1995.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

ESCOLA SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despachos de 28 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, aos trabalhadores, abaixo discriminados, com as categorias e datas a que cada um se indicam:

Hong Hin Fai, Fong Chi Kin, Chong Wai Hon, Lou Kit Hong e Vong Iu Hoi, operários qualificados, 2.º escalão, o primeiro a partir de 15 e os restantes a partir de 2 de Abril de 1995;

Choi Iong Tim, auxiliar, 1.º escalão, a partir de 17 de Abril de 1995.

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 29 de Março de 1995. — O Director da Escola, *José Manuel da Silva Agordela*, tenente-coronel de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do comandante, em 15 de Março de 1995:

Lei Sio Peng, subcomissário, n.º 176 827, passa a ter o número de matrícula 176 821, por ter ingressado no quadro geral masculino por Despacho n.º 4/SAS/95, de 1 de Janeiro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Janeiro de 1995:

Hugo Manuel Paulo Mota e Reis Pereira — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, destes Serviços, a partir de 1 de Março de 1995, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 27 de Janeiro de 1995, da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

João dos Santos Lopes Júnior — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de primeiro-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 17 de Fevereiro de 1995, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 28.º, n.º 1, alínea b), e 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Cheong Wa Seng, como técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, pelo período de onze meses, a partir de 7 de Fevereiro de 1995;

Chao Peng Ian ou Chou Pein Yin ou Maung Thein Hlang, como operário qualificado, 3.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 20 de Fevereiro de 1995;

Lei Kai Hong, como auxiliar qualificado, 2.º escalão, pelo período de onze meses, a partir de 7 de Fevereiro de 1995.

Por despacho de 27 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março do mesmo ano:

Ho Wai Pan — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 6.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Fevereiro de 1995, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 8 de Fevereiro de 1995:

Licenciado Pedro Pereira Ferreira, técnico superior principal do Instituto do Emprego e Formação Profissional do Ministério do Emprego e da Segurança Social — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe de divisão do Centro de Formação Profissional destes Serviços, a partir de 10 de Abril de 1995.

Por despacho de 8 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Março do mesmo ano:

Chio Chi Peng — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções nestes Serviços, como auxiliar, 1.º escalão, a partir de 16 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Fevereiro de 1995:

Licenciado Lei Song Fan, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, candidato único no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro técnico superior destes Serviços, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 47.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e provido pelo mesmo.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Fevereiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Março do mesmo ano:

Manuel Augusto Fernandes Manhão, auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, assalariado, desta Directoria — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer funções da mesma categoria no 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 1, 2, 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o despacho n.º 27-I/GM/93, de 30 de Março, de S. Ex.^a o Governador, a partir de 23 de Junho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

As contratadas além do quadro, abaixo indicadas, desta Directoria — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Michele Antónia Amorim, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, para o 2.º escalão da categoria que detém, a partir de 17 de Maio de 1995;

Ip Kin Iu e Lei Ka I, aliás Madalena Lei, terceiros-oficiais, 1.º escalão, para o 2.º escalão da categoria que detém, a partir de 17 de Maio e 1 de Junho de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 17 de Fevereiro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Rui Manuel Lindim Serra Morais Baptista — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer funções de chefe do Sector de Ambiente e Salubridade Pública, desta Câmara, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro. Declarada a urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 41.º do ETAPM, a partir de 27 de Fevereiro de 1995.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, a seguir se publica o *curriculum vitae*:

Habilitações literárias:

Bacharelato em Engenharia Química.

Habilitações profissionais:

Curso de Cromatografia Gás-Líquido de Alta Resolução — Faculdade de Ciências e Tecnologia;

Curso de Cromatografia em Fluidos Supercríticos — Universidade Nova de Lisboa;

Cursos de Bulk Pharmaceutical Chemical Manufacturing, the FDA view point, Understanding Validation, Introduction to the G.M.P. e Cleaning Validation.

Experiência profissional:

1982-1983, estágio nos Laboratórios de Investigação e Desenvolvimento da CENTREL — Automática Eléctrica Portuguesa;

1983-1985, professor de Ciências Físico-Químicas do ensino secundário;

1986-1987, monitor de Química Analítica II no ISEL;

1987-1988, professor do 4.º grupo A do ensino secundário;

1988-1990, técnico assistente do chefe da Secção de Cromatografia na Hovione Sociedade Química - Loures;

1990-1992, director do Departamento de Análise da Hovione Macau, Lda.;

Maio 1992, técnico principal, 3.º escalão, do Gabinete Técnico do Ambiente;

Janeiro 1993, técnico especialista, 1.º escalão, da CMI;

Janeiro 1994 até à presente data, chefe da Divisão de Higiene, substituto, da CMI.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação camarária, em sessão realizada em 24 de Fevereiro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Março do mesmo ano:

Chan In Chio — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer funções de chefe da Divisão de Património, Licenciamento e Fiscalização, desta Câmara, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea *a*), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Declarada a urgente conveniência de serviço da nomeação, nos termos do artigo 41.º do ETAPM, a partir de 15 de Março de 1995.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 29 de Março de 1995.
— O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos de 9 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1995:

Chao Vai Keong, Chan Sio Man, Che Lai Chu, Hoi Hoi Peng e Sou Kuai Leng, terceiros-oficiais, 1.º escalão, assalariados, deste Fundo de Desenvolvimento — alterados, por averbamento, os seus contratos de assalariamento, passan-

do a ser remunerados pelo índice 205, correspondente à mesma categoria no 2.º escalão, a partir de 12 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — A Presidente do C.A., *Maria Gabriela dos Remédios César*, directora dos Serviços de Economia.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 15 e 18 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de S. Ex.^a o Governador:

Licenciada Maria Margarida Lopes Garrido Marques Matias — renovados a prestação de serviço no Território, pelo prazo de um ano, a partir de 5 de Abril de 1995, e o contrato além do quadro por idêntico período, com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 7.º, n.º 1, alínea *b*), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM.

Por despachos de 27 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Lam Vai I e Ma Kam Hong — renovados os contratos de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Março de 1995, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência às categorias de auxiliar qualificado, 1.º escalão, e operário semiquilificado, 3.º escalão, respectivamente.

Por despachos de 27 de Fevereiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Maria Fernanda dos Santos Henriques Gomes Mascarenhas Loureiro — renovado o contrato além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 2 de Maio de 1995, com referência à categoria de técnico auxiliar principal, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Cheong Kin Seng e Un Lai San — renovados os contratos de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 2 e 3 de Março de 1995, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência às categorias de auxiliar qualificado, 2.º escalão, e auxiliar, 1.º escalão, respectivamente.

Por despachos de 3 de Março de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

António Ramos Lucindo, Chek Kuok Lam e Ho Sek Meng — renovados os contratos de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 12, 26 e 29 de Março de 1995, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência às categorias de operário qualificado, 6.º escalão, operário qualificado, 4.º escalão, e operário semiquualificado, 4.º escalão, respectivamente.

Ho Heng Tong — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Abril de 1995, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão.

Lam Mei Lei — renovado o contrato além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 21 de Maio de 1995, com referência à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 10 de Março de 1995, da presidente:

Cheong Koc Há, Maria José dos Santos Cardoso Pinto e Maria Isabel da Fonseca Tavares — nomeadas, definitivamente, na categoria de terceiro-oficial, 2.º escalão, a partir de 1 de Março de 1995, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 13 de Março de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Pao In Heng — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento, passando a vencer pelo índice 170, com referência à categoria de operário semiquualificado, 5.º escalão, a partir de 14 de Março de 1995, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 17 de Março de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciada Maria da Graça Rodrigues dos Santos Marques — prorrogada a requisição, por mais um ano, a partir de 22 de Abril de 1995, para prestar serviço no Instituto Politécnico de Macau, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 20 de Maio de 1994, anotada pelo Tribunal de Contas em 21 de Fevereiro de 1995:

Wong Chio Kan — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, para exercer funções de operário, 1.º escalão, índice 110, nos SHL, pelo prazo de seis meses, a partir de 23 de Janeiro de 1995.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 29 de Julho de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Francisca Tereza Sales de Oliveira, auxiliar, 3.º escalão, dos SJZV — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo diploma, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 6 de Janeiro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro do mesmo ano:

Tam Chon Han, aliás Ma Ayeaye Win — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea b), 4, 5 e 8, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do referido estatuto, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos SAF, pelo prazo de um ano, a partir de 13 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão camarária de 20 de Janeiro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 6 de Março do mesmo ano:

João Horácio Batalha da Conceição, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, dos SV — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, pelo prazo de seis meses, a partir de 14 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão camarária de 27 de Janeiro de 1995:

Vong Va Kan, fiscal técnico principal, 1.º escalão, dos STM — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, pelo prazo de um ano, a partir de 16 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 27 de Janeiro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Lam Chim Kuan, técnico principal, 1.º escalão, dos SMIS — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo diploma, pelo prazo de um ano, a partir de 17 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 15 de Agosto de 1994, e presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro de 1995:

Maria Celeste Morato Santa de Sousa Marcelino, desenhadora especialista, 1.º escalão, dos STM — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 21 de Outubro de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vereador, a tempo inteiro, de 15 de Novembro de 1994, e presentes na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro de 1995:

Licenciado Sou Pui San, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e Lou Kin Seng, fiscal técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, ambos dos STM — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, pelo período de dois anos, a partir de 18 e 22 de Janeiro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despacho do vereador, a tempo inteiro, de 15 de Novembro de 1994, e presente na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Fevereiro de 1995:

Siu Wai Seng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SHL — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vereador, a tempo inteiro, de 15 de Novembro de 1994, e presente na sessão camarária de 18 do

mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Fevereiro de 1995:

Ian Cheok Sam, aliás Roberto Cheak Somyan, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos STM — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Fevereiro de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do vereador, a tempo inteiro, de 29 de Novembro de 1994, e presente na sessão camarária de 2 de Dezembro do mesmo ano, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Fevereiro de 1995:

Alexandre Jorge Neves dos Santos, técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, dos SOT — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Fevereiro de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vice-presidente, de 14 de Dezembro de 1994, e presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1995:

João Gilberto da Silva, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de dois anos, a partir de 5 de Fevereiro de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vice-presidente, de 14 de Dezembro de 1994, e presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1995:

Teresa Manuela Valença Rodrigues da Cunha Ribeiro Saraiva, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do NS — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 9 de Fevereiro de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vereador, a tempo inteiro, de 20 de Dezembro de 1994, e presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Fevereiro de 1995:

Cheang Sok Leng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, e licenciado Kuok Pui Ho, técnico superior de 2.ª classe, 1.º

escalão, dos SHL — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, pelo período de um ano, a partir de 2 e 6 de Fevereiro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e \$ 40,00, respectivamente)

Por despacho do vice-presidente, de 21 de Dezembro de 1994, e presente na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1995:

Simão Ku, aliás Ku Man Chong, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SV — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a situação funcional para terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, a partir de 1 de Fevereiro de 1995, nos termos do artigo 168.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conforme o artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do referido estatuto, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vereador, a tempo inteiro, de 27 de Dezembro de 1994, e presente na sessão camarária de 29 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1995:

Licenciado Leong Heng Kong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos STM — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de dois anos, a partir de 8 de Fevereiro de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do vice-presidente, de 12 de Janeiro de 1995, e presente na sessão camarária de 13 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Fevereiro de 1995:

Licenciada Lam U Tong, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 12 de Fevereiro de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do vice-presidente, de 25 de Janeiro de 1995, e presente na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano, anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Fevereiro de 1995:

Ao Ieong Sut Ngan, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, dos SAF — alterada a situação funcional para o 4.º escalão da mesma categoria, índice 130, a partir de 31 de Janeiro de 1995, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos do vice-presidente, de 25 de Janeiro de 1995, e presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo prazo de um ano:

U Pou Fai, fiscal principal, 1.º escalão, índice 170, dos SMIS, a partir de 22 de Fevereiro de 1995;

Leong Cheng Po e Lei Kam Chin, operários, 3.º escalão, índice 130, dos SJZV, a partir de 19 e 21 de Fevereiro de 1995, respectivamente.

Auxiliares:

Do 4.º escalão, índice 130: Mok I Hou, dos SJZV, a partir de 1 de Março de 1995; do 3.º escalão, índice 120: Leong Wai Keng, dos SAF, a partir de 5 de Fevereiro, Chan Chou Seng, Lou Iat Keong e Sou Wa Chan, dos SMIS, a partir de 18 de Fevereiro de 1995, Fong Hong Kei, dos SJZV, Lam Pak Chao, Lau Iok Su e Pun San Hung, dos SMIS, a partir de 1 de Março de 1995; do 2.º escalão, índice 110: Ao Ieong Keong, Chan Chok Kei, Chan Wa Hong, e Wong Kun Wan, dos SMIS, a partir de 25 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho do vereador, a tempo inteiro, de 8 de Fevereiro de 1995, e presente na sessão camarária de 10 do mesmo mês e ano:

Tam Leong Pio, auxiliar, 2.º escalão, dos SOT — alterada a situação funcional para o 3.º escalão da mesma categoria, índice 120, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Fevereiro de 1995.

Por despacho do vereador, a tempo inteiro, de 17 de Fevereiro de 1995, e presente na sessão camarária de 3 de Março do mesmo ano:

Wong Mok Kan, operário qualificado, 2.º escalão, dos SOT — alterada a situação funcional para o 3.º escalão da mesma categoria, índice 170, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Fevereiro de 1995.

Por despachos do vice-presidente, de 22 de Fevereiro de 1995, e presentes na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo prazo de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Pun Hon Io, fiscal principal, 2.º escalão, índice 190, dos STM, a partir de 19 de Março de 1995, e Kou Kam Man, Vong Io Tou e Chan Nam Chao, fiscais principais, 1.º escalão, índice 170, os dois primeiros dos STM, a partir de 27, e o último, do SVA, a partir de 29 de Março de 1995;

Wong Fu Loi, Leong Kuai Tim e Wong Chong Seng, operários qualificados, 3.º escalão, índice 170, dos SOT, o primeiro a partir de 17 e os restantes a partir de 30 de Março de 1995;

Cheong Iok Fong e Ng Man Chi, operários semiqualeificados, 3.º escalão, índice 150, dos SOT e STM, a partir de 14 e 15 de Março de 1995, respectivamente;

Tang Lai Ieng Gomes e Wai Cheng Kit, auxiliares qualificados, do 2.º e 1.º escalão, índices 140 e 130, dos SV e do SVA, a partir de 12 e 30 de Março de 1995, respectivamente.

Auxiliares:

Do 3.º escalão, índice 120: Lei Lan Fong e Sio Cheng Wan, dos SVA e SRC, a partir de 15 e 18 de Março de 1995, respectivamente; do 2.º escalão, índice 110: Tou Siu Lau, dos SVA, a partir de 23 de Março de 1995; do 1.º escalão, índice 100: Hong Io Hong, dos SRP, a partir de 6 de Março de 1995.

Por despachos do presidente, de 28 de Fevereiro de 1995, e presentes na sessão camarária de 3 de Março do mesmo ano:

Io Mang Si, Kuan Hoi Chi e Wong Sio Mei dos Reis, dos SRC — alterada a situação funcional para auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Março de 1995.

Por despachos do vereador, a tempo inteiro, de 28 de Fevereiro de 1995, e presentes na sessão camarária de 3 de Março do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterada a situação funcional para a categoria indicada, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Lee Hoi Man e Mok Kin Meng, operários qualificados, 4.º escalão, dos STM, índice 180, a partir de 2 de Março de 1995;

Chan Pui Leng, auxiliar, 4.º escalão, dos STM, índice 130, a partir de 26 de Março de 1995;

Chan Ut Pui, Hoi Kuok Fai, Lei Chi Hong, Lei Iao Kan e Wong Kuai Wa, operários, 3.º escalão, índice 130, dos STM, a partir de 26 de Março de 1995;

Operários semiqualeificados:

Do 4.º escalão, índice 160: Choi Keong, Fan Meng Lei, Kuong Pou Chun, Leong Peng Chun e Vong Mei, dos STM, a partir de 26 de Março de 1995; do 3.º escalão, índice 150: Lei Chong Vai, dos STM, a partir de 26 de Março de 1995.

Leal Senado, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Março de 1995:

Licenciada Io Sio Nga — renovado o contrato além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 1 de Junho de 1995 até 30 de Junho de 1996.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extracto de deliberação

決議綱要

Por deliberações do Conselho de Administração, em 15 de Setembro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Chan Kim Meng e Francisca Hui, aliás Hui Man Vai — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Dezembro de 1994, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, passando a vencer pelo índice 350, correspondente à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir da mesma data.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按照退休基金董事會於一九九四年九月十五日決議，於一九九四年十二月十日經審計法院的批閱：

陳劍鳴及許文慧——按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，經八〇/九二/M號法令所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二十七及二十八條，由一九九四年十二月一日起其合約之第三項條款已作修改為薪俸點三百伍拾點，相等於第一職階首席助理技術員，所述之散位合約由同日起獲續期多一年。

(每人須繳付二十四元手續費。)

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 14 de Novembro de 1994, do administrador executivo, no uso da competência delegada pelo Conselho de Administração, visado pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Chau Mei Pui, adjunto-técnico principal, 1.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Dezembro de 1994, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照本退休基金會執行董事行使董事會所授予之權限而於一九九四年十一月十四日作出的批示，於一九九四年十一月三十日經審計法院之批閱：

周美珮——按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，經八〇/九二/M號法令所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二十七及二十八條，由一九九四年十二月一日起其擔任的第一職階首席助理技術員、薪俸點三百伍拾點之散位合約獲續期多一年。

(須繳付二十四元手續費。)

Por despacho de 29 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Lo Iat Cheong — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 1994, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções neste Fundo de Pensões, com a remuneração correspondente à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照經濟暨財政政務司於一九九四年十一月二十九日作出的批示，於一九九四年十二月十日經審計法院之批閱：

羅日昌——按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，經第八〇/九二/M號法令所新修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二十七及二十八條，由一九九四年十二月一日起在本退休基金會所擔任之職務為第一職階一等技術員、薪俸點四百點、並無附加特別條款之散位合約效期為一年。

(須繳付四十元手續費。)

Por despachos de 29 de Novembro de 1994, do administrador executivo, no uso da competência delegada pelo Conselho de Administração, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1995:

Chu Chi Keong e Sio Man Hou — contratados, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 2 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para desempenharem funções neste Fundo de Pensões, com a remuneração correspondente à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按照本退休基金會執行董事行使董事會所授予之權限而於一九九四年十一月二十九日作出的批示，於一九九五年一月十一日經審計法院之批閱：

朱志強及蕭文浩——按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二十七及二十八條，由一九九五年一月二日起在本退休基金會擔任第一職階一等助理技術員、薪俸點三百零伍點、並無附加特別條款，其散位合約之效期為六個月。

(每人須繳付二十四元手續費。)

Por despachos de 12 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visados pelo Tribunal de Contas em 21 do mesmo mês e ano:

Ângela da Rocha Vai Ho e Alberto Onofre Gracias Dias — contratados, por assalariamento, pelo período de 14 de Dezembro de 1994 a 30 de Junho de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenharem funções neste Fundo de Pensões, com a remuneração correspondente à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按照經濟暨財政政務司於一九九四年十二月十二日作出的批示，於一九九四年十二月二十一日經審計法院之批閱：

ÂNGELA DA ROCHA VAI HO e ALBERTO ONOFRE GRACIAS DIAS —按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，經第八〇/九二/M號法令所新修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二十七及二十八條，在本退休基金會所擔任的第一職階首席助理技術員、薪俸點三百伍拾點、並無附加特別條款之散位合約效期為一九九四年十二月十四日至一九九五年六月三十日。

(每人須繳付二十四元手續費。)

Por despacho de 11 de Janeiro de 1995, do administrador executivo, no uso da competência delegada pelo Conselho de Administração, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro do mesmo ano:

U Iok Lin, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照本退休基金會執行董事行使董事會所授予之權限而於一九九五年一月十一日作出的批示，於一九九五年二月九日經審計法院之批閱：

余玉蓮——按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，經第八〇/九二/M號法令所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二十七及二十八條，由一九九五年二月一日起其擔任的第一職階特級助理技術員、薪俸點四百點之散位合約獲續期多一年。

(須繳付四十元手續費。)

Por despachos de 17 de Fevereiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, anotados pelo Tribunal de Contas em 24 do mesmo mês e ano:

1. Fernando Victor Gaspar, subchefe n.º 3 741, 2.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Fevereiro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 225, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照經濟暨財政政務司於一九九五年二月十七日發出，於一九九五年二月二十四日經審計法院註冊的批示：

(一) 澳門水警稽查隊第二職階3741號副區長 FERNANDO VICTOR GASPAS 每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十一條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. António da Rocha Teixeira, técnico auxiliar principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 1994, uma pensão mensal, correspondente ao índice 220, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. No pagamento desta pensão, que constituirá encargo do Fundo de Pensões, ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são, respectivamente, de 963/1000 e 37/1000, que correspondem a 29 anos, 2 meses e 11 dias, e 1 ano, 1 mês e 20 dias.

(一) 澳門郵電司第三職階首席助理技術員 ANTÓNIO DA ROCHA TEIXEIRA 每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九四年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的220點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，並

由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十一條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付由退休基金會負責，本地區及國家預算（葡國）將分別負擔千份之九百六十三及千份之三十七的責任，即相等於二十九年二月十一日及一年一月二十日。

1. Chau Siu Hong, guarda, n.º 110 671, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 15 de Janeiro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階110671號警員周嘯雄每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年一月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Leong Kun Kong, guarda, n.º 109 701, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Março de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 175, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階109701號警員梁觀光每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年三月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的175點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Vong Leong, guarda n.º 111 701, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Março de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 175, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階111701號警員黃良每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年三月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的175點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，八月十七日經一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Lou Iok In Pereira, viúva de José Maria de Campos Pereira, que foi inspector-verificador de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Novembro de 1994, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 100, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門財政司退休二等審計員 JOSÉ MARIA DE CAMPOS PEREIRA 其遺孀盧玉燕每月的撫恤金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九四年十一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的100點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Celina Leocádia da Purificação Pereira Góis Guilherme, viúva de Leonel José de Sousa Guilherme, que foi subchefe da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Novembro de 1994, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 90, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de

Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門水警稽查隊退休副區長 LEONEL JOSÉ DE SOUSA GUILHERME 其遺孀 CELINA LEOCÁDIA DA PURIFICAÇÃO PEREIRA GÓIS GUILHERME 每月的撫恤金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九四年十一月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的90點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Sio Kai Fun, guarda da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, a partir de 2 de Dezembro de 1986, a pensão mensal, passando a corresponder ao índice 75, calculada de acordo com o artigo 7.º, n.º 1, conjugado com o artigo 8.º, n.º 2, ambos do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro, por contar 24 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos do artigo 8.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.

2. A partir de 1 de Janeiro de 1987, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 4/87/M, de 29 de Junho.

3. A partir de 1 de Janeiro de 1987, os prémios de antiguidade beneficiam de um aumento de \$ 60,00, de harmonia com o artigo 3.º da citada Lei n.º 4/87/M.

4. A partir de 1 de Julho de 1987, a mesma pensão é integrada no índice 80, por força do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 47/87/M, de 6 de Julho.

5. A partir de 1 de Janeiro de 1989, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 160,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 4/89/M, de 26 de Junho.

6. A partir de 1 de Janeiro de 1989, os prémios de antiguidade beneficiam de um aumento de \$ 60,00, de harmonia com o artigo 3.º da citada Lei n.º 4/89/M.

7. A partir de 1 de Janeiro de 1989, a mesma pensão é integrada no índice 90, por força do Decreto-Lei n.º 61/89/M, de 18 de Setembro.

8. A partir de 1 de Julho de 1990, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 270,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 12/90/M, de 10 de Dezembro.

9. A partir de 1 de Julho de 1991, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 270,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 9/91/M, de 29 de Julho.

10. A partir de 1 de Junho de 1992, a mesma pensão é integrada no índice 95, por força do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio.

11. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 285,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
12. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 285,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
13. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 285,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
14. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門水警稽查隊警員蕭計垣每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九八六年十二月二日將該退休金修改為於現行薪俸索引表內的75點，是按照十二月三十一日第一一五/八五/M號法令第七條第一款所核准，並配合上述法令第八條第二款計算出來，並由於計算其二十四年工作年數在內，根據八月二十五日第一〇〇/八四/M號法令第八條第一及第二款，並配合二月八日第二/八六/M號法律第三條規定，在有關金額上加上三個年資獎金。

(二) 六月二十九日第四/八七/M號法律第二條規定，特許自一九八七年一月一日起，將該退休金調高葡幣150.00。

(三) 六月二十九日第四/八七/M號法律第三條規定，特許自一九八九年一月一日起，將該年資獎金調高葡幣60.00。

(四) 七月六日第四七/八七/M號法令第二條規定，特許自一九八七年七月一日起，將該退休金薪俸點調高至80點。

(五) 六月二十六日第四/八九/M號法律第二條規定，特許自一九八九年一月一日起，將該退休金調高葡幣160.00。

(六) 六月二十六日第四/八九/M號法律第三條規定，特許自一九八九年一月一日起，將該年資獎金調高葡幣60.00。

(七) 九月十八日第六一/八九/M號法令規定，特許自一九八九年一月一日起，將該退休金薪俸點調高至90點。

(八) 十二月十日第一二/九〇/M號法律第二條規定，特許自一九九〇年七月一日起，將該退休金調高葡幣270.00。

(九) 七月二十九日第九/九一/M號法律第二條規定，特許自一九九一年七月一日起，將該退休金調高葡幣270.00。

(十) 五月二十五日第二七/九二/M號法令第二條規定，特許自一九九二年六月一日起，將該退休金薪俸點調高至95點。

(十一) 七月一日第三/九二/M號法律第二條規定，特許自一九九二年七月一日起，將該退休金調高至葡幣285.00。

(十二) 七月二十六日第六/九三/M號法律第二條規定，特許自一九九三年七月一日起，將該退休金調高至葡幣285.00。

(十三) 七月十一日第三/九四/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該退休金調高至葡幣285.00。

(十四) 該退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 17 de Fevereiro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, anotados pelo Tribunal de Contas em 25 do mesmo mês e ano:

1. Alberto Lynn da Rosa Duque, professor do ensino primário da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/

/M, de 30 de Novembro, com início em 23 de Janeiro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 360, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照經濟暨財政務司於一九九五年二月十七日發出，於一九九五年二月二十五日經審計法院註冊的批示：

(一) 澳門教育暨青年司葡文小學教師 Alberto Lynn da Rosa Duque 每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年一月二十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的360點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Justina da Conceição Chan Graça, técnica auxiliar de serviço social principal, 1.º escalão, do Instituto de Acção Social de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Fevereiro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 350, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門社會工作司第一職階首席社會工作助理技術員 Justina da Conceição Chan Graça 每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年二月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的350點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. João Bosco Van, investigador de 2.ª classe, 3.º escalão, da Direcção da Polícia Judiciária de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 23 de Abril de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 240, calculada nos termos do

artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門司法警察司第三職階二等偵查員 JOÃO BOSCO VAN 每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定, 由一九九五年四月二十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的240點訂出, 是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准, 八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十二年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Leong Kit Man, guarda, n.º 120 661, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Abril de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階120661號警員梁傑文每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定, 由一九九五年四月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出, 是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准, 八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其多於三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Lei Hong Chiu, motorista de pesados, 7.º escalão, do Leal Senado de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Março de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 205, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門市政廳第七職階重型車輛司機李雄超每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定, 由一九九五年三月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的205點訂出, 是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准, 八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十四年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Lo Chi Hong, bombeiro n.º 401 721, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Fevereiro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 180, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門消防隊第四職階編號401721消防員羅志雄每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定, 由一九九五年二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的180點訂出, 是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准, 八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十四年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Pun Chan Choi, guarda n.º 112 701, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 175, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階112701號警員潘振財每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定, 由一九九五年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的175點訂出, 是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准,

八月十七日經第一一／九二／M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Ma Fong Sau, auxiliar, 4.º escalão, do Leal Senado de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 15 de Dezembro de 1994, uma pensão mensal, correspondente ao índice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, observando o quantitativo da pensão mínima fixado pelo artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio, por contar 17 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門市政廳第四職階助理員馬鳳秀每月的退休金根據十一月三十日第一〇七／八五／M號法令第一條第一款規定，由一九九四年十二月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，是按照十二月二十一日第八七／八九／M號法令所核准，八月十七日經第一一／九二／M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，同時遵照五月二十五日第二七／九二／M號法令第四條第一款所規定的最低退休金金額，並由於計算其十七年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Chau Vai Chan, viúva de Fernando Augusto de Carvalhosa, que foi guarda municipal do Leal Senado de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 23 de Novembro de 1994, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 50, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門市政廳退休保安員 Fernando Augusto de Carvalhosa, 其遺孀周惠珍每月的撫恤金根據十一月三十日第一〇七／八五／M號法令第一條第一款規定，由一九九四年十一月二十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的50點訂出，是按照十二月二十一日第八七／八九／M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之

五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despacho de 10 de Março de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Economia e Finanças:

1. José Manuel Mendes Correia, operador telegráfico, gestão de rede e operações de tráfego da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 31 de Janeiro de 1995 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Julho de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 95, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 18 anos de serviço.
2. A pensão será abonada a partir de 31 de Julho de 1996, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照經濟暨財政政務司於一九九五年三月十日發出的批示：

(一) 澳門電訊有限公司電報接線員 José Manuel Mendes Correia 於一九九五年一月三十一日退休離職，每月的退休金根據十一月三十日第一〇七／八五／M號法令第一條第一款規定，由一九九六年七月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的95點訂出，是按照十二月二十一日第八七／八九／M號法令所核准，八月十七日經第一一／九二／M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其十八年工作年數在內。

(二) 按照十二月二十一日第八七／八九／M號法令通過的第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於一九九六年七月三十一日起才可發放。

(三) 該退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Rectificação

Tendo sido publicados, incorrectamente, os extractos de despachos, publicados a páginas 862-866 do *Boletim Oficial* n.º 10/95, II Série, de 8 de Março, referentes às rectificações das pensões de aposentação de Pedro Machado, Gastão Humberto Barros, João Manuel Rodrigues de Sena Fernandes e Euricles Brito Lima, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «ex-Serviço de Administração e Função Pública de Macau»

deve ler-se: «Serviço de Administração e Função Pública de Macau».

Fundo de Pensões, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 22 de Fevereiro de 1995:

Leong Oi Leng, intérprete-tradutora de 2.^a classe, 1.^o escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau — prorrogado, por mais um ano, o período de requisição para exercer funções da mesma categoria neste Instituto, ao abrigo do artigo 34.^o, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 1995.

Por despacho do signatário, de 24 de Fevereiro de 1995:

Fong Sio Pong, auxiliar, 4.^o escalão, assalariado, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, nos termos do artigo 28.^o, n.º 1, alínea *f*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Março de 1995.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Janeiro de 1995:

Licenciado Wong Chi Hou, aliás Peter Wong, letrado principal, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro deste Gabinete, único candidato classificado no respectivo concurso, a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 47/94, II Série, de 23 de Novembro — nomeado, definitivamente, letrado-chefe, 1.^o escalão, do mesmo grupo de pessoal do quadro do mesmo Gabinete, nos termos do artigo 22.^o, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 10.^o e 39.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e 5.^o, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, ocupando uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, e ocupada pelo mesmo.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Março do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — nomeados, provisoriamente, para o lugar a cada um indicado, do quadro deste Gabinete, nos termos dos artigos 5.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, e ainda não providas:

Maria Elizabeth Sou e Iu Tak Chi, 1.^o e 2.^o classificado, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 46/94, II Série, de 16 de Novembro, para adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional;

Lei Sio Kun e Leung Wai Leng, 1.^a e 2.^a classificada, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 47/94, II Série, de 23 de Novembro, para técnicas auxiliares de informática de 2.^a classe, 2.^o escalão, do grupo de informática.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 25 de Janeiro de 1995:

Zhu Lin — renovado o contrato além do quadro, nos termos do artigo 7.^o, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, por mais dois anos, com a categoria correspondente a técnico superior assessor, 1.^o escalão, índice 600, a partir de 2 de Abril de 1995.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Fevereiro de 1995:

Licenciado Sam Chan Io, intérprete-tradutor de 2.^a classe, 2.^o escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro deste Gabinete, único candidato classificado no respectivo concurso, a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 4/95, II Série, de 25 de Janeiro — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor de 1.^a classe, 1.^o escalão, do mesmo grupo de pessoal do quadro do mesmo Gabinete, nos termos do artigo 22.^o, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 10.^o e 38.^o, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, ocupando uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, e ocupada pelo mesmo.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extracto de despacho

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 10 de Fevereiro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, para exercerem funções neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Hoi Va Pou e Lei Lai Peng, como técnicas superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, a partir de 1 e 3 de Março de 1995, respectivamente;

Ip Man Kei, Lei Kam Pui e Ngok Chang Wai, aliás Ngok Chen Foy, como técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, a partir de 1 de Março de 1995.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

GABINETE TÉCNICO DO AMBIENTE**Extractos de despachos**

Por despacho de 17 de Dezembro de 1994, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março de 1995:

Ao Ngan Leng — renovado, por mais um ano, o contrato de assalariamento, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do Despacho n.º 129/GM/90, segundo a redacção dada pelo Despacho n.º 70/GM/91, para exercer funções de operário semiqualeficado, 2.º escalão, índice 140, a partir de 15 de Janeiro de 1995.

Por despacho de 23 de Janeiro de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro do mesmo ano:

Ao Tong Cheng — renovado, por mais um ano, o contrato de assalariamento, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do Despacho n.º 129/GM/90, segundo a redacção dada pelo Despacho n.º 70/GM/91, para exercer funções de operário semiqualeficado, 2.º escalão, (motorista), índice 140, a partir de 10 de Fevereiro de 1995.

Gabinete Técnico do Ambiente, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — A Coordenadora-Adjunta do Gabinete, *Ana Maria Guimarães*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 13 de Março de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Ivo José da Piedade Noronha, chefe de serviço hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Diana Gabriela Marques, técnica auxiliar de serviço social principal, 1.º escalão, do quadro do Instituto de Acção Social de Macau;

Serafim João Hó Alves, inspector especialista, 3.º escalão, do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

António Pereira Araújo Constantino, oficial administrativo principal, de nomeação definitiva, do quadro do Leal Senado de Macau;

Maria Luísa Baptista Fernandes Meira, segundo-oficial, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo;

Deolinda Ivone das Dores Cordeiro Azpiazu, subchefe, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau;

Chan Kai Tak, guarda, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau;

Álvaro Egídio Dias, chefe, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau;

Eva Maria Carla Mendes Drummond, adjunto-técnico de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro do Gabinete para a Tradução Jurídica.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Maria Rosa Leong do Rosário, ex-telefonista de 2.ª classe do quadro da Secção de Exploração, em regime de nomeação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Maria Lei, ex-ajudante de tráfego do quadro da Secção de Exploração, em regime de nomeação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Pedro Abrantes Im, operário semiqualeficado, assalariado do quadro, do Instituto de Acção Social de Macau;

Mak Son Seong, auxiliar, assalariado do quadro, da Direcção dos Serviços de Economia.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1995).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Luís M. R. Fonseca*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**GABINETE DO GOVERNADOR****Aviso**

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 23 de Março de 1995, se encontra aberto o concurso comum, condicionado, de acesso, para o provimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.